

1 **ATA Nº 003/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA**

3
4 Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 9 horas reuniram-se em
5 assembleia no auditório do Centro Múltiplo Uso, situado na Avenida Triel Pereira, no
6 Bairro Clarindo Roque, no município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, os
7 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, e os
8 Conselheiros Tutelares; a senhora GIRLAINE MOREIRA DE ÁVILA PIRES e o senhor
9 KEUBYO ROQUE CRUVINEL e a Secretária Executiva dos Conselhos, Sra. Luciene
10 de Sousa, conforme presença registrada em instrumental próprio (Livros de assinaturas)
11 para deliberação da seguinte pauta: **1. Averiguação de Conduta de Conselheiro**
12 **Tutelar.** A Presidente do CMDCA Sra. Stefânia Maria Pires esclareceu para os
13 conselheiros tutelar que ambos não foram convocados, mas como é direito de todo
14 cidadão, os mesmos poderiam participar apenas como ouvintes, sem direito a voz e voto
15 e qualquer manifestação seriam convidados a se retirar. A secretária verificou se havia
16 quórum, havendo a presidente do Conselho, Sra. Stefânia Maria Pires deu início á
17 reunião saudando os presentes, instrumento este essencial para o bom desenvolvimento
18 do trabalho do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente, em seguida
19 a presidente do CMDCA apresentou a pauta, explicando que no dia 28/09/2020, recebeu
20 uma denúncia da Sra. Maria Auxiliadora Dos Santos Silva, onde relatava que a
21 Conselheira Tutelar Sra. Girlaine Moreira de Ávila Pires, havia agido de forma
22 indevida, e logo mais a noite desse mesmo dia, relatou que recebeu uma ligação do
23 advogado Sr. Yann Dieggo Souza Timotheo de Almeida, com a mesma reclamação da
24 conselheira Girlaine, a presidente pediu para que ambos formalizassem a reclamação e
25 que estaria reunindo o CMDCA para apresentação da denuncia e sua deliberação. Logo
26 em seguida o Conselheiro Sr. Geovane Souza da Silva Oliveira fez a leitura do
27 requerimento encaminhado via e-mail pelo Sr. Yann e subsequente leitura da
28 reclamação da mãe escrita a punho, onde relataram os fatos acontecidos. Após a
29 presidente faz a reprodução dos áudios das partes que foram enviadas pelo advogado, e
30 em seguida foram lidos os pedidos feitos pelo mesmo e colocado em votação pelos
31 membros do CMDCA. A presidente destacou ainda que foi feito o convite ao Ministério
32 Público para participar de reunião, mas não compareceram. Ao ser analisados os
33 documentos pelos membros deste Conselho, por unanimidade o colegiado votou contra
34 o afastamento da conselheira do cargo; com a ressalva da advertência para que não entre
35 em contato com os envolvidos, pois poderá ser produzidas provas contra a representada.

36 Decide ainda pela suspensão do processo administrativo até que o Ministério Público
37 tome parâmetros contra a conduta ora representada perante esse Conselho. Ressalto que
38 os Conselheiros Tutelares presentes não permaneceram até o término da reunião.
39 Ficando acordado entre os membros do CMDCA que apresentará aos envolvidos, a
40 decisão deste colegiado na próxima terça-feira, 06/10/2020, às 9:00 horas. Sem mais
41 para o momento, a presidente Sra. Stefânia agradeceu a presença de todos. Nada mais a
42 constar, deu por encerrada a reunião, às 9h58min. Eu, Luciene de Sousa, Secretária
43 Executiva, lavrei a ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Luciene de Sousa,
Geovana Souza da Silva Oliveira, Eudinaldo Fernando da Silva
Stefânia M^a Pires; A^o Hon. Barbosa Lima
Silva, Leila Aparecida de Jesus, Daniela
Helena Rocha da Silva, Elaine Antônia F. Mendes,